



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 550/94

SÚMULA: Concede direito de uso de patri-
mônio público à escola particular

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná apro-
vou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a conceder o direito de uso do imóvel casa, sito à rua Rio '
de Janeiro nº 850, constante do patrimônio público municipal, '
para uso particular.

§. ÚNICO - O uso particular de que trata o caput des-
te artigo, destina-se exclusivamente para funcionamento de cre-
che, a contar desta data, pelo prazo de 18 meses, com possibili-
dade de ser renovado o contrato por mais um período letivo.

Art. 2º - Ao usuário (a) caberá a responsabilidade de
manutenção do patrimônio, incluindo-se pinturas, e reformas ne-
cessárias para a boa apresentação do mesmo, ficando as mesmassu-
jeitas a aprovação e consentimento do Executivo Municipal.

Art. 3º - Normas gerais de gerenciamento da presen-
e concessão, serão estabelecidas em contrato entre as partes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do
Paraná aos cinco dias do mês de abril de 1994.


ARMANDIO GUERRA